



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

INDICAÇÃO Nº 02/2026

Senhores Vereadores, apresento às V. Exas., nos termos do artigo 181 do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a fim de que determine, junto ao setor competente da Administração Pública, a realização de estudos técnicos e posterior implantação de redutor de velocidade (quebra-molas) e demarcação de faixa de pedestres nas proximidades da Escola Estadual Antônio Carlos, localizada na Rua João Luciano, Centro.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre de reiteradas solicitações dos moradores e usuários da via, bem como da constatação do intenso fluxo de veículos no local.

Trata-se de via com intensa circulação de crianças e adolescentes, especialmente estudantes do 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio, em razão do funcionamento da unidade escolar nos períodos da manhã, tarde e noite. Há grande movimentação de pedestres tanto na subida quanto na descida da via, além de tráfego frequente de automóveis, motocicletas, vans, kombis e ônibus escolares, o que aumenta consideravelmente o risco de acidentes.

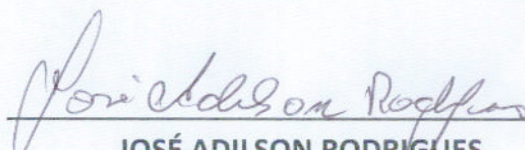
O referido trecho apresenta risco acentuado à segurança dos estudantes e demais pedestres, haja vista a ausência de mecanismos eficazes de redução de velocidade.

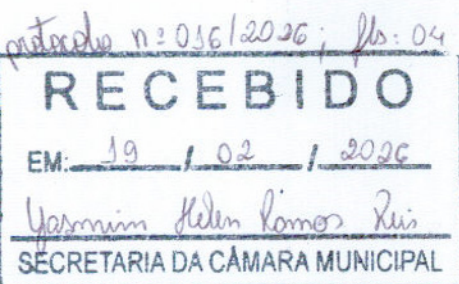
A implantação de redutor de velocidade devidamente sinalizado, bem como a demarcação de faixa de pedestres, representa medida simples, porém eficaz, de controle do tráfego e prevenção de acidentes, contribuindo para a segurança viária e proteção da comunidade escolar.

Dessa forma, a presente proposição visa assegurar maior tranquilidade aos moradores e à comunidade escolar, tratando-se de medida de evidente interesse público e relevante alcance social.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2026.


Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal


JOSÉ ADILSON RODRIGUES
VEREADOR



Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP

De acordo com o art. 182, § 2º do R.I desta Casa Legislativa, determino o envio da presente indicação ao Chefe do Poder Executivo, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis. 19/02/26